



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2021
PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR GERAL E COORDENADOR
ADJUNTO UAB**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) torna público o Edital para as inscrições para o processo seletivo com vistas à concessão de bolsas para Coordenador Geral e Coordenador Adjunto da Universidade Aberta Do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital rege o processo de seleção temporária de docentes ao exercício da Coordenação UAB na UFJF, em uma chapa composta por 2 (dois) candidatos que exercerão as funções de Coordenador Geral e de Coordenador Adjunto, em observância ao disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2 A atuação na Coordenação UAB não originará novo vínculo empregatício ou de trabalho com a UFJF, sendo sua atribuição e contrapartida definidas pela Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

1.3. Os candidatos que, por qualquer motivo, deixarem de atender às normas e às recomendações estabelecidas serão automaticamente eliminados do processo de seleção/classificação, sendo convocados os candidatos subsequentes.

1.4 A Coordenação UAB terá mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução. Após o período de 08 (oito) anos, o bolsista deverá respeitar interstício de 04 (quatro) anos para participar de um novo processo seletivo, de acordo com a Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

2. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO UAB

2.1. Compete ao Coordenador Geral a responsabilidade institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB da UFJF, assim como o desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, nos termos da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO**

2.2. Compete ao Coordenador Adjunto a responsabilidade institucional de auxiliar o Coordenador Geral nas suas atividades atinentes, assim como no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos.

2.3. Compete ao Coordenador Geral e ao Coordenador Adjunto o cumprimento de todas as atribuições e determinações previstas nos respectivos Termos de Compromisso.

2.3.1 Cabe ao Coordenador Geral UAB:

- coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB;
- realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de polo;
- participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando ao aprimoramento e adequação do Sistema;
- encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB /DED/CAPES, ou quando for solicitado;
- realizar cadastramento e controle de bolsistas;
- encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;
- encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo II), devidamente assinado, à UAB/DE/CAPES;
- encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante ofício;
- fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC.

2.3.2 Cabe ao Coordenador Adjunto UAB:

- auxiliar o Coordenador UAB em todas suas atribuições;
- participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando ao aprimoramento e adequação do Sistema;
- participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na IPES no âmbito do Programa UAB;
- verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- verificar “in loco” a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPES;
- realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1. Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto do Sistema UAB/UFJF, os (as) docentes que reunirem os requisitos listados abaixo:

Modalidade	Vaga	Requisito Obrigatório
Coordenador Geral	1	Professor efetivo, com dedicação exclusiva, ativo no magistério superior da UFJF, com título de doutor em qualquer área do conhecimento e, no mínimo, 03 (três) anos de exercício no magistério superior.
Coordenador Adjunto	1	Professor efetivo, com dedicação exclusiva, ativo no magistério superior da UFJF, com título de doutor em qualquer área do conhecimento e, no mínimo, 03 (três) anos de exercício no magistério superior.

3.2. Será considerada como experiência docente no ensino superior, exclusivamente, atuação como professor presencial ou professor a distância, em cursos de graduação ou pós-graduação.

4. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1 A carga horária será de até 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

4.2 O valor da bolsa para Coordenador Geral e Coordenador Adjunto é de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme estabelecido pela Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº 139, de 13 de julho de 2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO**

4.3. Conforme estabelecido no art. 5º, incisos II, da Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, o bolsista selecionado fará jus à mensalidade de bolsa para instituições com alunos ativos. Excetua-se a exigência de alunos ativos para o período de interstício entre editais e novas ofertas, limitado ao período de 6 (seis) meses sem oferta, para instituições já participantes do Sistema UAB e já aprovadas em edital subsequente.

4.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, nos termos do art. 5º, da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

4.5 Ao Coordenador Geral e Coordenador Adjunto, na modalidade a distância, do Sistema UAB, é vedado o recebimento de mais de uma bolsa em um mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, em observância ao art. 5º, da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

4.6 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento, conforme o art. 6º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

4.7 A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

4.8 O pagamento das bolsas no âmbito da UAB é realizado pela Capes diretamente ao bolsista, por meio de depósito em conta bancária, nos termos da Portaria Capes nº 183/2016 e Instrução Normativa nº. 2, de 19 de abril de 2017, Diretoria de Educação a Distância/Capes.

5. INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela *Internet*, por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/LNtGahfdPBJzifdp9>

5.2 Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão conhecer e estar de acordo com o presente Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.

5.3 Para realizar a inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico e enviar, em arquivo único, em formato PDF os documentos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO**

obrigatórios da chapa que contenha a documentação dos dois candidatos, quais sejam:

5.3.1 Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade e CPF.

5.3.2 Currículo Lattes, atualizado há menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital, acompanhado somente dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, conforme itens do Anexo I.

5.3.3 Comprovante de tempo de docência no magistério superior.

5.3.4 Cópia atualizada da comprovação do vínculo funcional com o quadro permanente da UFJF.

5.3.5 Autodeclaração de compatibilidade de horários.

5.4. No formulário eletrônico, os candidatos deverão informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como canal de comunicação oficial com a Banca Examinadora. É de total responsabilidade dos candidatos o preenchimento correto do endereço eletrônico da chapa (e-mail).

5.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações inseridas no formulário eletrônico.

5.6 A UFJF não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição ou recurso decorrentes de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos apresentados pelos candidatos.

5.7 A inscrição deverá contemplar a indicação do nome do Coordenador Geral e Coordenador Adjunto em conjunto, não sendo aceitas inscrições individuais.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Será responsável pela condução do processo seletivo uma Comissão Julgadora de, no mínimo, 03 (três) integrantes.

6.2 O processo de seleção será dividido em três etapas, classificatórias e eliminatórias, sendo:

Etapa	Pontuação
1 Análise Curricular (Anexo I)	20
2 Análise de Projetos de atividade (Anexo II)	40



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO**

3 Entrevista (Anexo III)	40
Total	100

6.3 Caberá à Comissão Julgadora (item 6.1) avaliar e pontuar cada etapa desse processo seletivo e analisar os pedidos de recursos.

6.4 Na análise curricular, serão levados em conta os requisitos do Anexo I; na análise de projetos, os requisitos do Anexo II; em, na entrevista, os requisitos do Anexo III.

6.5 A análise curricular e a análise dos projetos valerão, juntas, 60 (sessenta) pontos, sendo que a pontuação mínima para classificação será de 50% dos pontos definidos para este subitem.

6.6 O Resultado Final será definido através da soma dos pontos obtidos nas três etapas.

6.7 Será classificada a chapa com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.8 Caso necessário, serão adotados critérios para desempate na seguinte ordem:

- Maior tempo de experiência em ações de educação a distância do candidato à função de Coordenador UAB.
- Maior tempo de docência do candidato à função de Coordenador UAB.
- Maior idade do candidato à função de Coordenador UAB.

6.9 Sobre os critérios estabelecidos para o processo seletivo, são apresentadas, a seguir, as justificativas:

6.9.1 A avaliação das chapas divide-se em três etapas, para fins de pontuação, levando em consideração o currículo, o plano de trabalho e a experiência e conhecimento dos candidatos em relação ao cenário atual da Ead na UFJF e no Brasil; por isso, temos a análise de currículo, a análise do plano de trabalho e a entrevista; com essas três etapas,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO**

acredita-se que as dimensões centrais para o exercício da função e os instrumentos avaliativos adequados para tanto estão contemplados;

6.9.1.1. O currículo é uma exigência para a própria inscrição das chapas, tendo em vista que o título de doutor é pré-requisito tanto para o exercício da função de coordenador geral quanto para o exercício da função de coordenador adjunto; desse modo, seria valorizar duas vezes o mesmo critério colocar a titulação do candidato como parte da pontuação do currículo; o foco da análise do currículo, tendo em vista as exigências da função, é a experiência dos candidatos, dando prioridade à experiência em gestão em EaD (foco na gestão e em uma gestão especializada, na Educação a Distância); a experiência como docente na EaD também será pontuada, com pontuação menor do que aquela prevista para a experiência com a gestão, tendo em vista que essa experiência pode contribuir para uma gestão mais atenta aos problemas enfrentados pelos professores no âmbito da EaD; fatores como produção acadêmica não foram contemplados, entendendo que o exercício da função possui um caráter pragmático, desenvolvido com base na experiência prática com a gestão.

6.9.1.2. O plano de atividades, sendo apresentado como texto escrito, possui duas dimensões de interesse para a análise:

- i) o conteúdo da proposta; e
- ii) a construção textual da proposta; forma e conteúdo do texto são considerados, entendendo que os coordenadores da UAB, no exercício de suas ações, fazem uso da norma culta continuamente, para a escrita de documentos e projetos; por isso, a dimensão da forma está sendo considerada, a partir de três subdimensões:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- a) observância da norma culta;
 - b) clareza das ideias; e
 - c) organização dos argumentos (estes dois últimos, elementos fundamentais para uma boa exposição das ideias).
- iii) No que diz respeito ao plano de trabalho, mais uma tríade de elementos a serem analisados: os objetivos, a adequação ao cenário UAB no Brasil e a inovação das ideias apresentadas pela chapa;

6.9.1.3. Na entrevista, serão analisadas três subdimensões:

- i) A clareza nos posicionamentos é fundamental para a gestão, pois os coordenadores precisam participar de eventos, reuniões, grupos de trabalho, representando a UFJF e a UAB, de modo que a capacidade de expor bem os argumentos é um dos elementos essenciais dessa função.
- ii) O conhecimento sobre a UAB e sobre os desafios atuais pelos quais ela está passando é outro ponto nevrálgico da função de coordenação UAB, pois é exatamente esse cenário de dificuldades o que se apresenta para a coordenação e que precisará ser enfrentado pelos coordenadores.
- iii) A disponibilidade para o exercício do cargo. A função exige participação em diversas reuniões, eventos e o exercício de uma série de atividades que demandam tempo. É fundamental para o exercício da função que os candidatos tenham disponibilidade para tanto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO**

7. CRONOGRAMA

7.1 A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de Inscrição	10 de agosto a 10 de setembro de 2021
Análise Etapas 1 e 2 (análise de currículos (etapa 1) e análise dos planos de trabalho (etapa 2))	13 e 14 de setembro de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar	14 de setembro de 2021
Prazo para Recurso	15 a 21 de setembro de 2021
Resultado do Recurso e convocação para entrevista	20 de setembro de 2021
Entrevista	23 de setembro de 2021
Divulgação do Resultado Final	24 de setembro de 2021
Recurso em relação ao resultado final	25 a 29 de setembro de 2021
Homologação do resultado final	30 de setembro de 2021

8. DO RESULTADO

8.1 Os resultados serão divulgados na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação: www2.ufjf.br/prograd/.

8.2 Não haverá qualquer comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada Chapa procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO**

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso ao Resultado Preliminar do presente processo seletivo no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

9.2 Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo email da secretaria da Prograd (secretaria.prograd@ufjf.edu.br). Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

9.3 Os recursos serão julgados pela Comissão de que trata o item 6.1 deste Edital.

10. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/CAPES

10.1 Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela Capes, o selecionado deverá:

10.1.1 Firmar junto à UFJF o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolsas;

10.1.2 Ser cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes;

10.1.3 Cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Em caso de vacância de uma das funções objeto deste Edital, haverá discricionariedade da Administração Superior para manter apenas uma das funções ou realizar a seleção específica para uma delas, tendo em conta a continuidade das atividades e os prejuízos acadêmicos decorrentes da interrupção abrupta das funções.

11.2 A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura à função e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não se poderá alegar desconhecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO**

11.3 O prazo de validade deste edital será de quatro anos, contado a partir da data da publicação do resultado final.

Juiz de Fora, 10 de agosto de 2021

Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal de Juiz de Fora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR GERAL E COORDENADOR
ADJUNTO DA UAB

ANEXO I

Desempenho /Atuação		Pontuação
Experiência profissional na gestão e no magistério (até 20 pontos)	Experiência em gestão na área de ensino EaD (direção, coordenação, supervisão) (até 12 pontos)	3 (três) pontos por semestre em cada projeto/curso
	Experiência profissional na EaD, como docente (até 8 pontos)	2 (dois) pontos por semestre

ANEXO II – Critérios Plano de atividades

I. Construção textual (até 20 pontos)	1.1 Observância da norma culta	6 pontos
	1.2 Clareza das ideias	7 pontos
	1.3 Organização dos argumentos	7 pontos
II. Conteúdo da proposta (até 20 pontos)	2.1 Pertinência dos objetivos propostos	7 pontos
	2.2 Adequação ao cenário da UAB no Brasil	7 pontos
	2.3 Inovação das ideias apresentadas	6 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO III – Critérios Entrevista.

Comunicação e postura (até 40 pontos)	Clareza e segurança nos posicionamentos	15 pontos
	Conhecimento sobre os desafios da UAB no contexto nacional e no da UFJF	15 pontos
	Disponibilidade	10 pontos